



Prezada, boa tarde.

Conforme verificado, a etiqueta de registro afixada no estatuto está correta. Ao consultar o selo digital de fiscalização e verificar em nosso sistema, consta que a natureza do registro é:

“REGISTRO DA ATA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04/05/2024, LISTA DE PRESENÇA E ESTATUTO”.

Contudo, ao ser impressa na etiqueta, a descrição aparece de forma incompleta em razão do tamanho da frase.

Esclarecemos que é realizado apenas um registro para a Ata, o Estatuto e a Lista de Presença, de modo que o registro apresentado encontra-se válido.

Para maior segurança, a senhora poderá realizar a pesquisa do selo diretamente no link: <https://selo.tjsc.jus.br/index.html>.

*Atenciosamente,  
Vanessa Santos  
Auxiliar de Cartório.*

← Responder

→ Encaminhar

